



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adonzino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Concede isenção do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis relativos aos imóveis integrantes do empreendimento habitacional de interesse social denominado RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre ITBI - Transmissão de Bens Imóveis incidente sobre a transmissão de propriedade dos imóveis do empreendimento habitacional de interesse social denominado PARQUE RESIDENCIAL ANDRÉ MAGGI.

Parágrafo único. A isenção mencionada no *caput* se refere somente à primeira transmissão ao mutuário beneficiário do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07 de Julho de 2009.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015; 99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

LEI Nº 8.377, 12 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 - Construção de Pontes de Concreto Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00
...		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 - Construção de Pontes de Concreto Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170040	R\$	130.000,00
15.451.2300.1903.0903 - Construção de Ponte de Concreto na Av. Lions Internacional		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170050	R\$	1.000.000,00
15.512.2300.1883.0883 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170034	R\$	2.870.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.379, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

LEI Nº 8.378, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre conceder reajuste sobre a remuneração dos Servidores Celetistas e Efetivos ocupantes do cargo de Supervisor e dos Servidores celetista ocupantes do cargo de Docente da Rede Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, na remuneração dos Servidores Celetistas e Efetivos ocupantes do cargo de Supervisor e dos Servidores celetista ocupantes do cargo de Docente da Rede Municipal de Educação, no valor equivalente a 2,50 % (Dois virgula cinquenta por cento) de ganho real, retroativo ao mês de janeiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Oitenta Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Oitenta Reais), para criação dos elementos de despesa das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	14.800,00
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	2.080,00



10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.400,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
33.90.92 – 0114 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	54.280,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140113	R\$	16.880,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140132	R\$	25.400,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial.		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140172	R\$	10.000,00
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial.		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140295	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	54.280,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.381, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02150020	R\$	20.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – PF - 02230028	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	65.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02150018	R\$	20.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1124.0124.01 - Aquisição Prêmios Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e Outros		
3.3.90.31 - 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230002	R\$	9.000,00
13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02230031	R\$	10.500,00
13.392.2280.2134.0134.01 - Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230033	R\$	9.500,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02230035	R\$	7.000,00
13.392.2280.2444.0444.01 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – PF- 02230053	R\$	9.000,00
TOTAL.....	R\$	65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicada no DIORONDON

LEI Nº 8.380, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.995.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.995.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140002	R\$	399.000,00
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140005	R\$	340.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140204	R\$	1.870.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160041	R\$	386.000,00
TOTAL.....	R\$	2.995.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3427 - Rondonópolis Sexta - Feira, 13 de Março de 2015**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1906.0906.01 – Construção de PSF no Jardim Pindorama		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140041	R\$	399.000,00
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e ambiental - TFVS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140066	R\$	150.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140068	R\$	150.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140110	R\$	1.000.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140111	R\$	170.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140141	R\$	200.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140197	R\$	200.000,00
10.301.2235.2528.0528.01 – Manutenção do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140290	R\$	300.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140291	R\$	40.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1789.0789.01 – Realização da Corrida do Padroeiro		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160010	R\$	20.000,00
27.812.2290.1888.0888.01 – Construção de Vestiário na Quadra Poliesportiva do Jd. Monte Líbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160011	R\$	30.000,00
27.812.2290.1889.0889.01 – Campeonato Municipal de Ciclismo		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160012	R\$	10.000,00
27.812.2290.1890.0890.01 – Corrida Feminina – Dia Internacional da Mulher		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160013	R\$	10.000,00
27.812.2290.1893.0893.01 – Manutenção e Reforma de Campo de Futebol do Conjunto São José		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160014	R\$	50.000,00

27.812.2290.1894.0894.01 – Construção de Calçadas no Campo de Futebol do Jardim Eldorado		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160015	R\$	30.000,00
27.812.2290.2135.0135.01 – Auxílio ao Esporte Amador de Rondonópolis		
33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02160023	R\$	231.000,00
33.50.43 – 0100 – Subvenções – 02160024	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	2.995.000,00
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.532, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Designa os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n.º 5.098, de 22/03/2007 e alterações...

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA fica integrado pelos seguintes membros titulares e suplentes, para o biênio 2015/2016:



I - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Presidente: Lindomar Alves da Silva – CPF: 495.475.851-34

II - Um representante (titular e suplente) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Titular: Greicy Pansani Nunes – CPF: 005.582.721-77

Suplente: Carlos Antônio Vargas Caetano – CPF: 337.899.401-00

III - Um representante (titular e suplente) da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Rondonópolis:

Titular: Alan Salviano dos Santos – CPF: 889.555.751-49

Suplente: Rafael Rodrigues Soares - CPF: 995.432.901-30

IV - Um representante (titular e suplente) do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis:

Titular: Themis de Oliveira – CPF: 280.162.031-91

Suplente: Marcos Brumatti – CPF: 182.901.308-48

V - Um representante (titular e suplente) da Câmara Municipal de Rondonópolis:

Titular: Mauro César Campos – CPF: 536.045.631-00

Suplente: Jailton de Lucena Dantas – CPF: 737.199.278-49

VI - Um representante (titular e suplente) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

Titular: Marcelo Caetano Vacchiano – CPF: 593.813.101-49

Suplente: Thiago Souza Garzo – CPF: 948.401.059-87

VII - Um representante (titular e suplente) da Polícia Militar Ambiental:

Titular: Ernesto Xavier de Lima Junior – CPF: 961.696.991-91

Suplente: Silvana Moreira – CPF: 581.174.661-04

VIII - Um representante (titular e suplente) Docente das Instituições de Ensino Superiores de Rondonópolis:

Titular: Normandes da Silva – CPF: 614.673.591-49

Suplente: Domingos Sávio Barbosa – CPF: 702.907.921-34

IX - Um representante (titular e suplente) de ONG's - Organizações Não Governamentais, ligadas à defesa e

proteção do meio ambiente, regularmente constituída, com sede e foro no município:

Titular: Evélia Rosana Paredes Araújo – CPF: 568.667.471-04

Suplente: Rinaldo Cardoso Meira – CPF: 817.236.951-49

X - Um representante (titular e suplente) da URAMB ou UNISAL:

Titular: Marinalda Aparecida Andrade – CPF: 236.807.571-04

Suplente: Magda dos Santos Magalhães – CPF: 322.961.328-71

XI - Um representante (titular e suplente) dos Clubes de Serviços do Município de Rondonópolis:

Titular: Nilson Rachid – CPF: 721.621.808-63

Suplente: Joabe Teixeira de Oliveira – CPF: 468.252.821-15

XII – Um representante (titular e suplente) da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis – ACIR.

Titular: Armando Pereira Chaves – CPF: 724.848.889-53

Suplente: Jeancarlo Ribeiro – CPF: 843.743.819-53

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 6.970, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.533, 12 DE MARÇO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.377/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 - Construção de Pontes de Concreto Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 - Construção de Pontes de Concreto Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170040	R\$	130.000,00
15.451.2300.1903.0903 - Construção de Ponte de Concreto na Av. Lions Internacional		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170050	R\$	1.000.000,00
15.512.2300.1883.0883 - Construção de Galerias de Aguas Pluviais e Serviços Complementares Pro-Transporte PAC II - 2ª Etapa		
44.90.51 – 0190 – Obras e Instalações - 02170034	R\$	2.870.000,00
TOTAL.....	R\$	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicado no DIORONDON

DECRETO Nº 7.534, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Oitenta Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.379/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 54.280,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Oitenta Reais), para criação dos elementos de despesa das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	14.800,00
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	2.080,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		



33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.400,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial		
33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.000,00
33.90.92 – 0114 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	54.280,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140113	R\$	16.880,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140132	R\$	25.400,00
10.302.2235.2200.0200.01 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial.		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços terceiros – PF – 02140172	R\$	10.000,00
10.302.2215.2529.0529.01 – Implementação dos Serviços de atenção Psicossocial/ CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatorial.		
33.90.92 – 0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140295	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	54.280,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.535, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.995.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.380/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 2.995.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.1120.0120.01 – Construção e Ampliação das Unidades Estratégicas de Saúde da Família		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140002	R\$	399.000,00
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades Estratégicas de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140005	R\$	340.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140204	R\$	1.870.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160041	R\$	386.000,00
TOTAL.....	R\$	2.995.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3427 - Rondonópolis Sexta - Feira, 13 de Março de 2015**

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1906.0906.01 – Construção de PSF no Jardim Pindorama		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140041	R\$	399.000,00
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e ambiental - TFVS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140066	R\$	150.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140068	R\$	150.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140110	R\$	1.000.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140111	R\$	170.000,00
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140141	R\$	200.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140197	R\$	200.000,00
10.301.2235.2528.0528.01 – Manutenção do Atendimento Terceiro Turno em 04 Unidades de Saúde		
31.90.04 – 0102 – Contratação Por tempo determinado – 02140290	R\$	300.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140291	R\$	40.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.1789.0789.01 – Realização da Corrida do Padroeiro		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160010	R\$	20.000,00
27.812.2290.1888.0888.01 – Construção de Vestiário na Quadra Poliesportiva do Jd. Monte Líbano		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160011	R\$	30.000,00
27.812.2290.1889.0889.01 – Campeonato Municipal de Ciclismo		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160012	R\$	10.000,00

27.812.2290.1890.0890.01 – Corrida Feminina – Dia Internacional da Mulher		
33.90.31 – 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02160013	R\$	10.000,00
27.812.2290.1893.0893.01 – Manutenção e Reforma de Campo de Futebol do Conjunto São José		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160014	R\$	50.000,00
27.812.2290.1894.0894.01 – Construção de Calçadas no Campo de Futebol do Jardim Eldorado		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02160015	R\$	30.000,00
27.812.2290.2135.0135.01 – Auxílio ao Esporte Amador de Rondonópolis		
33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02160023	R\$	231.000,00
33.50.43 – 0100 – Subvenções – 02160024	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	2.995.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.536, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.381/2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02150020	R\$	20.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – PF - 02230028	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	65.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02150018	R\$	20.000,00

23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1124.0124.01 - Aquisição Prêmios Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e Outros		
3.3.90.31 - 0100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230002	R\$	9.000,00

13.392.2280.2133.0133.01 - Manutenção das Atividades da Cultura		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02230031	R\$	10.500,00
13.392.2280.2134.0134.01 - Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230033	R\$	9.500,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02230035	R\$	7.000,00
13.392.2280.2444.0444.01 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – PF- 02230053	R\$	9.000,00
TOTAL.....	R\$	65.000,00
....		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
Publicado no DIORONDON



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PGM/2015/R639

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.082, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia QUEILA FERREIRA DA SILVA para exercer o a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear LUCILIA RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **QUEILA FERREIRA DA SILVA** para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 13 de março de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 01/2015.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR OFERTA PELA
OUTORGA DA CONCESSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência Pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 15 (quinze) de abril de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo os Documentos de habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “CONCESSÃO DO DIREITO DE USO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DE 02 (DOIS) ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE RONDONÓPOLIS – MT – MAESTRO MARINHO FRANCO, SENDO: 01 (UMA) ÁREA DENOMINADA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E 01 (UMA) ÁREA DENOMINADA SALA COMERCIAL IDENTIFICADA COMO LOJA 03, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, ou, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou, solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 13 de março de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDU A ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: “PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS NOS BAIRROS JARDIM LAGEADINHO, JARDIM DAS FLORES, JARDIM REIS JARDIM PROGRESSO E PADRE EZEQUIEL RAMIM, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 13 de março de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

Gabinete de Desenvolvimento Econômico

COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL Nº 47/2008, DA EMPRESA MONTAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, REFERENTE AO LOTE 1ª DA QUADRA 08, COM ÁREA TOTAL DE 10.387,72 M², LOCALIZADO DISTRITO INDUSTRIAL “AUGUSTO BORTOLI RAZIA”, POR FALTA DE CONSTRUÇÃO.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE RECUSOU O RECEBIMENTO VIA AR, ENCAMINHADA PELO CORREIO.

EDITAL

A Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico – Stefânia Scapin Pasqualotto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a empresa abaixo relacionada, com área no Distrito Industrial “Augusto Bortoli Razia”, não atendeu o determinado no § 4º do art. 2º, da Lei nº 4.943/2006, combinado com o § 4º da Cláusula Primeira, bem como Cláusula Sexta e Sétima do Contrato de Alienação do Bem Imóvel nº 47/2008, faz público que o mesmo Contrato fica,

REVOGADO, a contar da data da terceira publicação.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretária Chefe do Gabinete
Desenvolvimento Econômico

Distrito Industrial “Agusto Bortoli Razia”

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
MONTAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	33.705.245/0001-73	08	1A	47/2008



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	135801	Marcia das Neves	A.S.D.	180 dias – a partir do dia 10/03/2015 – Readaptação Funcional.
02	157155	Rosinaldo Pereira do Nascimento	A.S.D.	70 dias – a partir do dia 11/03/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
03	110493	Ivanildes da Silva Dias	A.S.D.	30 dias – a partir do dia 12/03/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
04	34096	Solange Aparecida Cantuaria	Docente	15 dias – a partir do dia 12/03/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	203408	Silvana Coutinho da Silva Oliveira	Agente Comunitária de Saúde da Família	01 dia – no dia 05/03/2015 – Licença Médica.
02	101680	Eliene Bento Maximino	Agente Comunitário de Saúde da Família	30 dias – a partir do dia 06/03/2015 – Licença Médica.
03	1552673	Cairo Santos de Lara	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 09/03/2015 – Licença Médica.
04	59218	Ana Morais Santana Correa	Assistente Social	10 dias – a partir do dia 09/03/2015 – Licença Médica.
05	1551493	Dominique Lorrayne Ferreira Macauba	Aux. Consultório Dentário	05 dias – a partir do dia 09/03/2015 – Licença Médica.
06	128570	Elvira de Souza Vale Santos	Agente de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 10/03/2015 – Licença Médica.
07	166537	Milena Borges Leal Polizel	Coordenadora de Enfermagem do Ceadas	15 dias – a partir do dia 11/03/2015 – Licença Médica.
08	918075	Romilda de Souza	Auxiliar de Enfermagem	60 dias – a partir do dia 11/03/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de março de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL –
EXERCÍCIO 2015**

O SISPMUR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis, pelo presente COMUNICA à administração pública (direta e indireta) do município de Rondonópolis, bem como a todos os órgãos, repartições, entidades e instituições dela integrantes, que deverão descontar na folha de pagamento de todos os servidores, funcionários e empregados no serviço público municipal, relativa ao mês de março de 2015, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL do exercício de 2015, prevista no artigo 582 da CLT.

A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2014, nos estabelecimentos financeiros credenciados, por meio da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, em nome do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, através do Código Sindical nº 97460-0, com a posterior remessa dentro de 15(quinze) dias dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU, devidamente quitada

As guias de recolhimento estão sendo expedidas no site oficial da Caixa Econômica Federal (<http://www.caixa.gov.br>). Os órgãos, repartições, entidades e instituições integrantes da administração pública do município de Rondonópolis que porventura não emitirem, deve retirá-las na sede administrativa deste Sindicato, localizada à Av. Cuiabá, 1841, Centro, nesta cidade, no horário comercial.

A Contribuição Sindical não recolhida, ou recolhida fora do prazo legal, ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da CLT, em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11/12/1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo sindicato.

Rondonópolis (MT), 13 de março de 2015.

RUBENS DE OLIVEIRA PAULO
Presidente do SISPMUR



**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2015, destinado Aquisição de Cavaletes Refletivo para Segurança, devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa; **Sinal Teq Sinalizações e Serviços LTDA-EPP**, no valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais)

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 13 de Março de 2015

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de Materiais para Construção, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: Damasceno Comércio de Materiais para Construção - LTDA
CNPJ: 04.769.422/0001-87
Valor Total: R\$ 5.195,50 (cinco mil cento e noventa e cinco e cinqüenta centavos).

Rondonópolis, 13 de março de 2015.

RODRIGO LUGLI
Diretor-Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

**CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

**Resumo de Ata de Registro de Preço nº 01/2015
Pregão Presencial: 01/2015**

Contratante: Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Contratada: Rondiesel Peças e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de hora/serviço, fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, de diversos veículos, máquinas e equipamentos em geral, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio hidráulico transmissão e freios etc.), alinhamento e balanceamento, filtros (de ar condicionado, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, vidraçaria, borracharia, recapagem, vulcanização de pneus, lanternagem funilaria e pintura, tapeçaria, escapamentos, bomba injetora, sistema hidráulico, sistema de ar condicionado, serviços de solda, torno, retífica e montagem de motores, serviço de molas, chassis, bicos, bombas injetoras e eletrônicos, em veículos de passeio (gasolina álcool e diesel), caminhões, ônibus e vans, utilitários a diesel, motocicletas todas as cilindradas; máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, tratores de esteiras e de pneus, rolo compactador, rolos liso, rolo vibratórios, escavadeiras hidráulicas, usina asfáltica, motor bombas, trator de cortar grama, máquinas exaustora, aparador de cerca viva, máquina de cortar pisos motosserra; placa compactador, cortador de galhos; pulverizador costal, roçadeira soprador; betoneiras; motocultor, micro trator; etc...de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais da Coder companhia de desenvolvimento de Rondonópolis. Os



valores para os Lotes 01- com o índice de R\$: 194,00 Lote 02- com o índice de R\$: 231,50 Lote 03 - com o índice de R\$: 190,50 Lote 04- com o índice de R\$: 190,50 e Lote 05- com o índice de R\$: 198,00 Vigência: 12 (doze meses) de 13 de Março de 2015 a 12 de Março de 2016.

Dotação Orçamentária: - Os recursos Financeiros destinados as despesas decorrentes destes contratos, são oriundos de contratos diversos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Data de assinatura: 13 de Março de 2015.

**EM
BRANCO**